



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A locação de caminhão com carroceria de oito metros de comprimento, tipo *truck*, com motorização a diesel, dotado de equipamento Munck com capacidade mínima de 20 (vinte) toneladas, estabilizadores hidráulicos para operações de içamento e com opção de acoplamento de cesto aéreo com alcance de até 18 (dezoito) metros, bem como a disponibilização de motosserra e operador habilitado, faz-se necessária para atender de forma segura, eficiente e técnica às demandas de serviços de poda de árvores.

Os serviços de poda envolvem intervenções em altura, muitas vezes em áreas urbanas, com árvores de grande porte e em locais de difícil acesso, próximos a vias públicas, edificações, redes elétricas e demais infraestruturas. Dessa forma, o uso de equipamento apropriado é imprescindível para garantir a segurança dos trabalhadores, da população e do patrimônio público e privado.

O caminhão tipo *truck* com carroceria de oito metros possibilita o transporte adequado de equipamentos, ferramentas e resíduos provenientes das podas, enquanto a motorização a diesel assegura robustez, desempenho e confiabilidade para operações contínuas e em terrenos variados. O Munck com capacidade de 20 toneladas, aliado aos estabilizadores, permite o içamento e a movimentação controlada de galhos e troncos de grande peso, reduzindo riscos de acidentes e danos ao entorno.

A utilização do cesto aéreo com elevação de até 18 metros possibilita o acesso seguro às copas das árvores, atendendo às normas de segurança do trabalho e eliminando a necessidade de métodos improvisados, como escadas ou escaladas manuais, que oferecem maior risco aos operadores. A disponibilidade de motosserra adequada, operada por profissional capacitado, garante a execução precisa e eficiente dos cortes necessários.

Assim, a locação do referido caminhão, com operador qualificado e equipamentos complementares, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de segurança, assegurando a correta execução dos serviços de poda de árvores, com eficiência, redução de riscos e conformidade com as normas vigentes.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando que esse planejamento ainda não foi implantado no município.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição.

4.3. A empresa contratada não poderá empregar menor de 18 anos em trabalho, noturno, insalubre ou perigoso e não poderá empregar menos de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.4. A empresa contratada não poderá possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A empresa contratada não poderá possuir sanção impeditiva de contratação nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

b) Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto adjudicado;

4.8. A contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.9. Disponibilização de condutor habilitado;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços que o originaram a média de preço de mercado, foram coletados através de orçamentos fornecidos por empresas do ramo pertinentes ao objeto que será licitado.

Item	Quant	Objeto	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
1	22 diárias	Locação de caminhão com carroceria oito metros de comprimento, truck, motorização diesel, dotado de munck com capacidade de 20 ton., estabilizadores para içamento, com opção de disposição de cesto aéreo de elevação até 18m com disponibilidade de motosserra juntamente com operador	R\$ 2.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

A solução proposta consiste na **locação de caminhão tipo truck**, com **carroceria de, no mínimo, oito metros de comprimento**, **motorização a diesel**, equipado com **guindaste hidráulico articulado do tipo munck**, com **capacidade mínima de carga de 20 (vinte) toneladas**, dotado de **estabilizadores hidráulicos para operações de içamento**, garantindo segurança, estabilidade e eficiência durante a execução dos serviços.

O veículo deverá possuir **opção de acoplamento de cesto aéreo isolado**, com **capacidade de elevação de até 18 (dezoito) metros**, permitindo a realização de atividades em altura, especialmente aquelas relacionadas à manutenção, poda, supressão controlada de vegetação arbórea e demais intervenções que exijam acesso elevado.

A solução inclui ainda a **disponibilização de motosserra em perfeitas condições de uso**, compatível com as atividades a serem executadas, bem como a **mão de obra especializada**, composta por **operador devidamente habilitado e capacitado**, com certificações exigidas pela legislação vigente, incluindo treinamentos de segurança, operação de equipamentos de guindar e trabalho em altura.

A contratação na modalidade de locação contempla todos os custos operacionais necessários ao pleno funcionamento do equipamento, tais como **manutenção preventiva e corretiva**, **combustível**, **lubrificantes**, **seguros**, **encargos trabalhistas**, **equipamentos de proteção individual (EPIs)** e demais despesas inerentes à operação, garantindo a continuidade dos serviços sem ônus adicional à Administração.

Dessa forma, a solução atende de forma integrada às necessidades operacionais da Administração, assegurando **flexibilidade**, **economicidade**, **segurança operacional** e **eficiência**, ao disponibilizar equipamento adequado e mão de obra especializada, sem a necessidade de aquisição de bens permanentes, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade do interesse público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição dos quantitativos de horas foram considerados a necessidade dos municípios consorciados através de uma solicitação de demanda dos mesmo.

Item	Quantidade	Nome do Produto	Especificação Técnica (Detalhada)
1	22 diárias	Locação de caminhão com carroceria oito metros de comprimento, truck, motorização diesel,	Locação de caminhão com carroceria oito metros de comprimento, truck, motorização diesel, dotado de munck com capacidade de 20 ton.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		dotado de munck com capacidade de 20 ton	estabilizadores para içamento, com opção de disposição de cesto aéreo de elevação até 18m com disponibilidade de motosserra juntamente com operador
--	--	--	---

Os quantitativos indicados na tabela acima, são relativos aos serviços prestados por todo o período, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 57.999,96 (Cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO/MAQUINÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	Locação de caminhão com carroceria oito metros de comprimento, truck, motorização diesel, dotado de munck com capacidade de 20 ton., estabilizadores para içamento, com opção de disposição de cesto aéreo de elevação até 18m com disponibilidade de motosserra juntamente com operador	diária	22	R\$ 2.600,00	R\$ 57.200,00
TOTAL					R\$ 57.200,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a



contratação. Visto isso, no caso de contratação de Empresas que prestam serviços em horas de máquinas, caminhões e equipamentos, o serviço pode ser parcelado por não se tratar de itens interdependentes, entretanto a contratação só contém um item.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. RESULTADO PRETENDIDO

Com a realização do presente Estudo Técnico Preliminar e a posterior contratação de empresa especializada para a **locação de caminhão tipo truck, com carroceria de oito metros de comprimento, motorização a diesel, equipado com guindaste hidráulico tipo munck com capacidade mínima de 20 toneladas, estabilizadores próprios para operações de içamento e opção de acoplamento de cesto aéreo com alcance de até 18 metros**, acompanhado de **motoserra e operador devidamente habilitado**, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Viabilizar a **execução segura e eficiente de serviços de poda, supressão controlada e manejo de árvores**, inclusive em áreas urbanas ou de difícil acesso, garantindo a integridade de pessoas, bens e da infraestrutura pública;
- Assegurar a **realização de trabalhos em altura** com equipamentos adequados, proporcionando maior controle, precisão e segurança durante as operações de poda;
- Promover a **redução de riscos ocupacionais**, por meio do uso de veículo dotado de estabilizadores e cesto aéreo, atendendo às normas técnicas e de segurança do trabalho vigentes;
- Aumentar a **produtividade e a qualidade dos serviços**, mediante a disponibilização de equipamento apropriado e operador capacitado para a execução das atividades;
- Evitar custos relacionados à **aquisição, manutenção, armazenamento e depreciação de equipamentos próprios**, adotando a locação como solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional;
- Garantir **agilidade e flexibilidade operacional**, possibilitando o atendimento das demandas conforme a necessidade do órgão, sem a imobilização permanente de recursos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a **eficiência, segurança, economicidade e continuidade dos serviços de manejo arbóreo**, contribuindo para a adequada manutenção dos espaços públicos e para a prevenção de riscos à população.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações no Município para serem realizados os serviços, sendo o planejamento realizado de acordo com a necessidade.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais estão relatados em parecer emitido pela Engenheira Ambiental Lara, com orientação ao serviço de podas qual segue em anexo a este documento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

Portanto, diante de todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Santa Rita de Jacutinga, 05 de janeiro de 2026

Rennan Roberto Duarte da Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos